

LEI Nº 37/79
LEI Nº 36/79
DE 22/06/79
DE 25/04/79

SUMULA: Dispoõe sobre Verba Especial.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Mu-

O PREFEITO MUNICIPAL
transferir para a Companhia de Saneam-

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial, no valor de Cr\$-.....

264.583,32 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos) destinados ao pagamento de parcelas do Convênio firmado entre esta Prefeitura e a SANEPAR, para exploração dos serviços Públicos de abastecimento de água.

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito referente neste artigo, o Executivo Municipal indicará os recursos constantes no artigo 43 da Lei 4.320/64, inclusive o cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a suportar as despesas que se fizerem necessárias no Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Junho de

(R\$1.979,00 e cinco mil cruzeiros) servindo como recursos constantes no artigo 43 da Lei 4.320/64.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Nº 588 pag. 44.
DIA 12/07/78.
Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 1.979.

Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL